



GOVERNO DE  
**IMBITUBA**

MENSAGEM Nº 022/2019.

Imbituba, 11 de março de 2019.

Exmo. Sr.  
Roberto Luiz Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Município de Imbituba a receber em reversão de doação, do imóvel com Registro Imobiliário n.º 11.972, e dá outras providencias.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEAD 019/2018, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI N° 5.111 /2019.**

Anexo à Mensagem nº 022/2019, de 11 de março de 2019.

Autoriza o Município de Imbituba a receber em reversão de doação, do imóvel com Registro Imobiliário n.º11.972, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Imbituba autorizado a receber em reversão de doação através da Lei n.º2.162/2001, o imóvel urbano, contendo uma área de terra medindo 585 (quinhentos e oitenta e cinco) m², situado na área central do Município de Imbituba, especificamente na Rua Joao Hipólito Nascimento, doada inicialmente a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, através da Lei n.º1.688/1997, conforme Registro de Imobiliário n.º11.972.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de março de 2019.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito